

PORTARIA Nº 0244/2022

SÚMULA: “Penalidade Administrativa Disciplinar, nos termos do Artigo 180 da Leis Municipal Nº 066/2009.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 180 da Lei Nº 066/2009, de 11 de novembro de 2009, de acordo o contido no Processo Nº 001/2022, e razões expostas no relatório final da Comissão

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias nos termos do Art. 144 da Lei nº 066/2009, ao servidor DOUGLAS ESTEVAM DE SOUZA DA SILVA, matrícula 398, cargo de Motorista, lotada na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a pratica de 03 (três) infrações contidas nos incisos II, VIII e X do artigo 130, da Lei 066/2009, de forma acumulada no mesmo ato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



Certificação Digital

Certificado Digital A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 268/2022 - ID 2170/2022

Assunto: adendo

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF: 45.606.844/0001-19

OBJETO DO ADENDO:

Fica alterada O ITEM 66 o qual foi cadastrado de forma errada prevalecendo o que está em edital :
SSD 240GB - SATA 3

Características:

Especificações Técnicas:

- Formato: 2,5 pol
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidades: 240GB
- NAND: TLC
- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C
- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C
- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz)
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB

* **Observação o item nos pedidos ira da forma errada pois não tem como ser alterado no sistema.**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022.**

Mirador-Pr, 30 de Novembro de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



Certificação Digital

Certificado Digital A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 238/2022 - ID 2140/2022

Assunto: adendo

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 29.032.903/0001-36

OBJETO DO ADENDO:

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022.**

Mirador-Pr, 30 de Novembro de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



Certificação Digital

Certificado Digital A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 268/2022 - ID 2170/2022

Assunto: adendo

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: KGR ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF: 45.606.844/0001-19

OBJETO DO ADENDO:

Fica alterada O ITEM 66 o qual foi cadastrado de forma errada prevalecendo o que está em edital :
SSD 240GB - SATA 3

Características:

Especificações Técnicas:

- Formato: 2,5 pol
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- Capacidades: 240GB
- NAND: TLC
- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação
- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C
- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C
- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz)
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB

* Observação o item nos pedidos ira da forma errada pois não tem como ser alterado no sistema.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022.**

Mirador-Pr, 30 de Novembro de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



Certificação Digital

Certificado Digital A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 122/2022 - ID 2024/2022

Assunto: Aditamento de prazo

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: N. DA R. KOMOCHENA

CNPJ/MF: 16.662.303/0001-00

OBJETO DO ADITAMENTO:

DO PRAZO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 30(trinta) dias contados de 01 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2022.

Mirador-Pr, 30 de Novembro de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito Municipal



Certificação Digital

Certificado Digital A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, Estado do Paraná, **Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no **art. 48** e no seu **Parágrafo Único da lei Complementar nº. 101/2000**; Torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 05 (segunda-feira) de dezembro de 2022, com início às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

Programação:

- **19:00 horas – Apresentação, Discussão e Análise da Proposta da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023.**

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



Certificação Digital

Certificado Digital A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Ano - edição nº 1926 – Mirador, 01 de dezembro de 2022

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato nº 283/2022 – ID 2185/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GERENCIARE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/MF: 03.059.231/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, AUXÍLIOS NA CORREÇÃO DE ERROS E SUGESTÕES NA MELHORIA DE RELATÓRIO E CADASTROS PARA ENVIO DOS DADOS DO SIOPE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SIOPS – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01/12/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



Certificação Digital

Certificado Digital A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PREGÃO ELETRONICO N.º 077/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – “PREGÃO ELETRONICO”, objetivando a AQUISIÇÃO DE “MATERIAL ESCOLAR (KIT ESCOLAR)” PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 32.192,05

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: **das 09h00min. do dia 02/12/2022 às 07h59min. do dia 14/12/2022**

Abertura de Propostas Iniciais: **das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 14/12/2022.**

Início do Pregão (Fase Competitiva): **14/12/2022 a partir das 09:00 horas.**

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito



Certificação Digital

Certificado Digital A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: **BERNARDETE OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA** com cadastro CNPJ/MF: 27.435.059/0001-69, no valor total de **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**, com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal Nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 044/2022**.

Mirador/PR, 01/12/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



Certificação Digital

Certificado Digital A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA A POSSE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

- **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº. 0102/2010, alterada pela Lei nº. 171/2012, e na Lei Federal nº. 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Considerando o **art. 07 § 2º** da Lei nº. 102 de 21 de dezembro de 2010, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares;

- Considerando que as conselheiras tutelares estão pleiteando o gozo das férias anuais, bem como a necessidade de convocação dos suplentes.

CONVOCO

Art. 1º. – Nos termos do **art. 07 § 2º**, da Lei nº. 102/2010, convoca o 1º. Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor **Heitor Blendon Santos Nascimento**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirador – CMDCA, Sra. Williane Grazielle de Souza Vanderlei, dentre 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Guairá nº. 153, Bairro: Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de férias das demais conselheiros.

Parágrafo Único - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirador, 30 de novembro de 2022.

WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Certificação Digital

Certificado Digital A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.